

Ofício nº 329 DREA/GAB/CIRCULAR

Araguaína, 10 de setembro de 2014

Ao (À) Senhor (a)
DIRETOR (A) DE UNIDADE ESCOLAR

Assunto: **Aquisição de sucos e polpas para a Alimentação Escolar.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria **Informativo** (anexo) sobre a **Aquisição de Sucos e Polpas de Frutas para Alimentação Escolar**, conforme determinação da “Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Art.33, todos os produtos a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao dispositivo na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA.
2. Em caso de dúvidas, contatar às técnicas da Alimentação Escolar, pelo telefone 3411-5017.

Atenciosamente,

MARIA NILVA PEREIRA DOS SANTOS DE ABREU
Diretora Regional de Ensino de Araguaína – em exercício